



## **Estudos Especiais**

# **Viabilidade de Criação de Setor de Saneamento na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI)**



**Cachoeiro  
de Itapemirim**

**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**2021**



## REALIZAÇÃO



## EXECUÇÃO



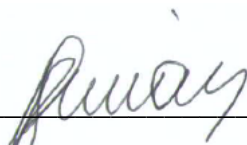
**LAGESA**



Fundação Espírito-santense de Tecnologia  
Fundação de apoio à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

## APRESENTAÇÃO

O presente documento é parte constitutiva das etapas para a Elaboração do Plano Municipal de Água e Esgoto e do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMAE/PMGIRS) e refere-se aos “Estudos Especiais” propostos para a elaboração dos referidos planos para o município de Cachoeiro de Itapemirim, com ênfase no estudo de viabilidade de criação de setor de saneamento na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI).



---

Renato Ribeiro Siman

Coordenador Geral do Projeto

Versão	Entrega
00	29/01/2021
01	30/03/2021
02	03/05/2021
03	16/07/2021

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **Coordenador Geral**

Renato Ribeiro Siman – Engenheiro Químico – DSc. Hidráulica e Saneamento Básico

### **Gerenciamento do Projeto**

Renato Meira de Sousa Dutra – Engenheiro Ambiental – MSc. Engenharia e Desenvolvimento Sustentável

### **Especialistas**

Carolina Ibelli Bianco – Biotecnologista - DSc. Hidráulica e Saneamento

Carolina Wassem Galvão – Engenheira Ambiental – MSc. Engenharia Ambiental

Diane Mara Varanda Rangel - Farmacêutica e Bioquímica - MSc. Políticas Públicas e Gestão Ambiental

Diogo Costa Buarque – Engenheiro Civil – DSc. Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Ednilson Silva Felipe – Economista – DSc. Economia da Indústria e da Tecnologia

João Depoli Barrozo de Souza – Engenheiro Ambiental

Jorge Luiz dos Santos Junior – Economista – DSc. Ciências Sociais

Larisse Suzy Silva de Oliveira – Engenharia Sanitarista e Ambiental – MSc. Engenharia e Desenvolvimento Sustentável

Lorena Gregório Puppim – Oceanógrafa – MSc. Engenharia Ambiental

Lorena Miossi Alves Cabral – Engenheira Ambiental

### **Equipe Adicional**

Roberta Sousa Menequini – Engenheira Ambiental

Suzana das Neves Silva – Estagiária em Engenharia Ambiental

## LISTA DE FIGURAS

Figura 2-1 - Órgãos envolvidos nos setores de saneamento ambiental em Cachoeiro de Itapemirim.....	22
--	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 2-1 - Quantitativo de funcionários na PMCI por setor e de acordo com o vínculo estabelecido.....	10
Tabela 2-2 – Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim.....	11
Tabela 2-3 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Cachoeiro de Itapemirim.....	13
Tabela 2-4 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cachoeiro de Itapemirim. ....	15
Tabela 2-5 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Obras de Cachoeiro de Itapemirim.....	17

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	7
2	VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE SETOR DE SANEAMENTO NA PMCI .....	9
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	31



## 1 1 INTRODUÇÃO

2 Com a intenção de potencializar a resolução de problemas comuns, qualificar os  
3 resultados e otimizar a aplicação de recursos, a Universidade Federal do Espírito  
4 Santo (UFES), com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia  
5 (FEST), conduziu a elaboração do Diagnóstico Técnico Participativo relativo à revisão  
6 do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) e à elaboração do Plano Municipal de  
7 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Cachoeiro de Itapemirim.

8 A elaboração destes chamados Estudos Especiais se deu em consonância com o  
9 Termo de Referência disponibilizado pelo município (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,  
10 2017) e apoiou-se na metodologia proposta pelo Plano de Trabalho devidamente  
11 aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Além de ter  
12 empregado bancos de dados oficiais, trabalhos científicos, estudos de caso e  
13 experiências desenvolvidas no âmbito deste município e de outros, o levantamento  
14 das informações aqui expostas foi feito mediante solicitação direta ao município, à  
15 concessionária de saneamento básico e à população (via reuniões de mobilização  
16 social). Também foram conduzidas visitas de campo para análises expeditas, registro  
17 fotográfico e georreferenciamento de pontos de interesse.

18 Além dos aspectos preconizados nas Políticas Nacionais de Saneamento Básico e de  
19 Resíduos Sólidos (instituídas e regulamentadas respectivamente pelas Leis Federais  
20 n.º 11.445/2007 e 12.305/2010 e pelos Decretos Federais n.º 7.217/2010 e  
21 7.404/2010), também foram abordadas questões de natureza complementar, tais  
22 como: jurídico-legais, administrativas, institucionais, modelos de gestão entre outras,  
23 de modo a estabelecer horizontes para melhoria da gestão e institucionalização da  
24 política de saneamento e seus respectivos instrumentos: sistemas de saneamentos,  
25 conselho de saneamento, órgãos de regulação, gestão e planejamento, fundo de  
26 saneamento, dentre outras.

27 O gerenciamento deste trabalho foi conduzido pelo Laboratório de Gestão do  
28 Saneamento Ambiental da UFES (LAGESA), que por sua vez foi instituído pela  
29 Portaria UFES n.º 1310/2014 com objetivo de desempenhar atividades de apoio à  
30 elaboração de políticas públicas (planos, programas, projetos e ações) relativas ao  
31 saneamento ambiental. No âmbito da FEST, esta foi responsável pelas atividades de

1 apoio de cunho administrativo e financeiro do projeto, como pagamento da equipe,  
2 compra de materiais e demais procedimentos necessários.

3 Com o objetivo de identificar, qualificar e quantificar a realidade do saneamento básico  
4 das áreas urbanas e rurais de Cachoeiro de Itapemirim, a seguir estão descritos os  
5 estudos desenvolvidos para esta etapa do trabalho. Ressalta-se, no entanto, que o  
6 presente relatório é um extrato do documento completo, abrangendo apenas o estudo  
7 de viabilidade de criação de setor de saneamento na Prefeitura Municipal de  
8 Cachoeiro de Itapemirim (PMCI).

## 1 2 VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE SETOR DE SANEAMENTO NA 2 PMCI

3 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é composta por sua Procuradoria  
4 e Controladoria Gerais e outras 16 secretarias administradas por suas respectivas  
5 gerências e subsecretarias. São elas: Secretaria Municipal de Administração,  
6 Agricultura, Interior, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico,  
7 Desenvolvimento Social, Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Educação,  
8 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Fazenda, Governo e Planejamento Estratégico,  
9 Meio Ambiente, Obras, Saúde, Segurança e Manutenção e Serviços.

10 Na prefeitura são preenchidas cerca de 5.894 vagas. Destas, 44,47% são efetivas,  
11 37,12% por contrato determinado, e as demais são compostas por celetistas,  
12 estatutários, comissionados, estagiários, estabilidade ou eleitos, como no caso do  
13 prefeito e vice-prefeito (PMCI, 2021a). A Tabela 2-1 a seguir mostra o número de  
14 funcionários em cada um destes setores de acordo com o respectivo vínculo.

1

Tabela 2-1 - Quantitativo de funcionários na PMCI por setor e de acordo com o vínculo estabelecido.

Setor	Efetivo	Comissionado	Estagiário	Contrato Determinado	Celetista	Eleito	Estabilitário	Estatutário	TOTAL
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9	6	8	0	0	0	0	0	23
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	52	22	23	1	0	0	0	0	98
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	111	38	20	6	2	0	3	0	180
SEMUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	11	1	0	1	0	0	0	0	13
SEMAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33	32	0	28	0	0	1	0	94
SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	29	20	7	9	0	0	3	0	68
SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	8	19	0	10	1	0	0	0	38
SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL	74	35	24	296	0	11	2	0	442
SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	132	15	22	12	2	0	2	0	185
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.199	17	78	762	0	0	11	0	2.067
SEMESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	23	11	8	18	0	0	0	0	60
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	96	32	9	26	2	0	4	0	169
SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	33	34	3	7	1	2	0	0	80
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	45	8	10	7	0	0	0	0	70
SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	36	14	3	10	2	0	1	0	66
SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	110	9	1	8	0	0	1	0	129
SEMMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	218	23	2	141	8	0	13	0	405
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	402	43	13	846	1	0	7	395	1.707
<b>TOTAL</b>	<b>2.621</b>	<b>379</b>	<b>231</b>	<b>2188</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>48</b>	<b>395</b>	<b>5.894</b>
<b>PORCENTAGEM</b>	<b>44,47</b>	<b>6,43</b>	<b>3,92</b>	<b>37,12</b>	<b>0,32</b>	<b>0,22</b>	<b>0,81</b>	<b>6,70</b>	<b>100,0%</b>

2

Fonte: Adaptado de PMCI (2021a).

1 Dentre as 16 secretarias citadas, 5 estão diretamente relacionadas com a gestão ou  
 2 gerenciamento do saneamento ambiental. São elas: Secretaria Municipal de Meio  
 3 Ambiente; de Agricultura; de Interior; de Manutenção e Serviços; e de Obras. As  
 4 atribuições de cada uma delas estão preconizadas na Lei n.º 7.516/2017 e  
 5 sumarizadas a seguir.

6 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) é composta pelo seu Gabinete,  
 7 Polícia Ambiental, Subsecretaria de Gestão Ambiental e pelas seguintes gerências:  
 8 administrativa, recursos naturais, educação ambiental, licenciamento ambiental,  
 9 fiscalização ambiental, controle de resíduos e de proteção e bem estar animal.  
 10 Atualmente conta com 70 funcionários, sendo destes 11,4% comissionados, 10% em  
 11 contratos determinados, 64,3% efetivos e 14,3% estagiários (PMCI, 2021b). Os  
 12 cargos ocupados e a quantidade de colaboradores em cada um destes podem ser  
 13 observados na Tabela 2-2 adiante.

Tabela 2-2 – Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	7
AJUDANTE GERAL PCS	3
AUD. FISCAL M. AMBIE	12
AUD. FISCAL M. AMBIE PCS	1
AUX SERV PUB MUNIC PCS	3
AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	1
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PCS	5
BIOLOGO PCS	6
CONSULTOR INTERNO	2
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL PCS	1
ENGENHEIRO CIVIL PCS	1
ENGENHEIRO FLORESTAL PCS	2
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR	7
ESTAGIARIO MED TEC	2
ESTAGIARIO - POS GRADUAÇÃO	1
GARI PCS	1
GERENTE DE CONTROLE DE RESIDUOS	1
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1
GERENTE DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	1
MOTORISTA PCS	5
OP. MAQ E VEIC ESPEC. PCS	1
SECRETARIO MUNICIPAL	1

Tabela 2-2 – Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
SUBSECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL	1
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	3

1 Fonte: Adaptado de PMCI (2021b).

2 Responsável por formular e coordenar as políticas ambientais de Cachoeiro de  
3 Itapemirim, a SEMMA atua: na emissão de licenças ambientais e na fiscalização de  
4 infrações relacionadas ao tema; no desenvolvimento de projetos e programas de  
5 proteção e recuperação dos recursos naturais no município; em ações educativas; e  
6 na coleta seletiva (PMCI, 2021c). Além destas atribuições, esta secretaria desenvolve  
7 projetos de áreas verdes em vias públicas, parques, jardins e áreas de lazer, e realiza  
8 atividades relativas aos serviços de arborização, poda e supressão de árvores.

9 Segundo a Política Municipal de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim (Lei nº  
10 4797/1999), a SEMMA integra o Sistema Municipal de Saneamento, e tem como  
11 função o controle e a execução desta Política, vide Art. 110°. Ela também consta como  
12 órgão executor da Política, conforme estabelece seu Art. 112°: “A Secretaria Municipal  
13 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é o órgão de coordenação, controle  
14 e execução da Política Municipal de Saneamento com as atribuições e competências  
15 definidas nas leis que lhe deram origem e regulamentação.”

16 Já a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) é responsável pela Política de  
17 Produção Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim, desenvolvendo ações junto aos  
18 produtores e trabalhadores rurais e suas organizações. Este órgão tem como uma de  
19 suas competências garantir a infraestrutura necessária à promoção do  
20 Desenvolvimento Rural Sustentável, e isso inclui a promoção de ações relativas à  
21 disponibilização de saneamento rural, bem como o fornecimento de água potável às  
22 comunidades rurais, por meio próprio ou em parcerias. A secretaria deve ainda buscar  
23 conscientizar e orientar os produtores rurais e suas famílias quanto à importância da  
24 preservação do meio ambiente e executar e manter um cronograma de varrição e  
25 capina nas estradas vicinais.

26 A SEMAG é composta por seu Gabinete e a Subsecretaria de Agricultura, além das  
27 seguintes Gerências: Controle de Abastecimento; Agricultura; Serviços de

- 1 Infraestrutura e Proprietários Rurais; Serviço de Inspeção Municipal; Controle Agrário;
- 2 Abastecimento e Mercados; e Administrativa.
- 3 Atuam na SEMAG 94 funcionários, sendo 34% comissionados, 30% em contratos
- 4 determinados, 35% efetivos e 1% estabilitários (PMCI, 2021b). A Tabela 2-3 mostra
- 5 os cargos e a quantidade de colaboradores em cada um destes.

Tabela 2-3 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	7
AJUDANTE GERAL PCS	6
ARTIFICE DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS PCS	1
ASSESSOR TECNICO DE NIVEL MEDIO	19
ASSESSOR TECNICO NIVEL SUPERIOR	1
AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	1
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	5
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	1
AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	3
CONSULTOR INTERNO	1
COORDENADOR DE AREA	1
COORDENADOR DE CONSEVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1
COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1
ENGENHEIRO AGRONOMO PCS	1
GARI PCS	4
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
GERENTE DE ABASTECIMENTO E MERCADOS	1
GERENTE DE AGRICULTURA	1
GERENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1
GERENTE DE CONTROLE AGRARIO	1
GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO	1
GERENTE DE GESTAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1
GERENTE DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL	1
GERENTE DO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL	1
GERENTE SERVICOS DE INFR. E PROPRIETARIOS RURAIS	1
MEDICO VETERINARIO PCS	1
MOTORISTA PCS	1
OP. MAQ E VEIC ESPEC. PCS	15
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1
SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA	1
SUBSECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	1
TECNICO AGRICOLA PCS	1
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	2

Tabela 2-3 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
VIGIA PCS	8

1 Fonte: Adaptado de PMCI (2021b).

2 A Secretaria Municipal de Interior (SEMUI) é responsável por por coordenar as ações  
3 direcionadas ao desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida no interior do  
4 município, sobretudo a execução das atividades de infraestrutura viária.

5 Ela é composta por seu Gabinete e a Subsecretaria de Infraestrutura, além das  
6 seguintes Gerências: Conservação e Limpeza; Gestão de Máquinas e Equipamentos,  
7 Planejamento Operacional; e Administrativa. As Coordenações de: Conservação de  
8 Estradas Vicinais; Equipes de Limpeza e Execução de Serviços.

9 Atuam na SEMUI 13 funcionários, sendo 7,7% comissionados, 7,7% em contratos  
10 determinados e 84,6% efetivos (PMCI, 2021b). A Tabela 2-3 mostra os cargos e a  
11 quantidade de colaboradores em cada um destes.

12 Tabela 2-4 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Interior de Cachoeiro de  
13 Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
AJUDANTE GERAL PCS	2
MEC. MAQ EQUIP. VEIC PCS	1
MOTORISTA PCS	4
OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	5
SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR	1

14 Fonte: Adaptado de PMCI (2021b).

15 Seguindo, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT) é composta  
16 atualmente pelas Subsecretarias de Monitoramento de Ações e dos Serviços  
17 Públicos; e de Manutenção e Serviços Públicos. Além disso atuam as Gerências:  
18 Administrativa; Necrópoles; Serviços Prediais e Elétricos; Iluminação Pública;  
19 Administração do CMU; Manutenção de Praças, Parques e Jardins; Limpeza Pública;  
20 Serviços Complementares; Recepção, Beneficiamento e Destinação; Manutenção  
21 Viária. As Coordenações de: Cemitérios; Serviços Prediais e Elétricos em Prédios  
22 Públi; Iluminação Pública; Manejo Arbóreo; Limpeza de Vias Públicas; Manutenção e  
23 Coleta Seletiva.



1 Conforme estabelece a Lei n.º 7.516/2017, algumas de suas atribuições básicas são:  
 2 a execução e fiscalização dos serviços de capina, varrição e limpeza das vias e  
 3 logradouros públicos; acompanhar, controlar e fiscalizar a coleta dos resíduos sólidos  
 4 urbanos, de saúde e da construção civil; garantir os serviços com manejo de resíduos  
 5 sólidos de forma sanitária e ambientalmente adequada; conservar as vias urbanas,  
 6 bem como promover a instalação e conservação de bueiros e da rede de drenagem  
 7 pluvial; cuidar da iluminação pública; e incentivar e apoiar as ações voltadas para a  
 8 reciclagem de materiais. Ela também realiza a manutenção dos cemitérios municipais  
 9 e possui uma equipe de Parques e Jardins, que, em parceria com outras secretarias,  
 10 atua na revitalização e embelezamento de áreas públicas de Cachoeiro de Itapemirim.  
 11 Atualmente, a SEMMAT conta com 405 funcionários, sendo 5,7% comissionados,  
 12 34,8% em contratos determinados, 53,8% efetivos e outros 5,7% dentre estagiários,  
 13 estábilitários e celetistas (PMCI, 2021b). O detalhamento destes cargos e a  
 14 quantidade de colaboradores em cada um deles pode ser melhor estudada na Tabela  
 15 2-5 adiante.

Tabela 2-5 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
AJUDANTE GERAL PCS	96
ARQUITETO PCS	1
ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	31
ASSESSOR TECNICO DE NIVEL MEDIO	6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PCS	1
AUXILIAR DE OBRAS DT	1
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCS	46
AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	4
CONSULTOR INTERNO	1
COORDENADOR DE CEMITÉRIOS	1
COORDENADOR DE COLETA SELETIVA	1
COORDENADOR DE ILUMINACAO PUBLICA	1
COORDENADOR DE LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS	1
COORDENADOR DE MANEJO ARBOREO	1
COORDENADOR DE MANUTENCAO	1
COORDENADOR DOS SERVIÇOS PREDIAIS E ELETRICOS	1
ELETRICISTA PCS	9
ENGENHEIRO CIVIL PCS	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA PCS	1

Tabela 2-5 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR	2
GARI PCS	119
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
GERENTE DE ADMINISTRACAO DO CMU	1
GERENTE DE ILUMINACAO PUBLICA	1
GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA	1
GERENTE DE MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS	1
GERENTE DE MANUTENCAO VIARIA	1
GERENTE DE NECROPOLIS	1
GERENTE DE PRODUCAO DE INSUMOS	1
GERENTE DE RECEPCAO BENEFICIAMENTO E DESTINACAO	1
GERENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES	1
GERENTE DE SERVICOS PREDIAIS E ELETRICOS	1
GERENTE OPERACIONAL I	1
GERENTE OPERACIONAL II	1
MEC. MAQ EQUIP. VEIC PCS	2
MESTRE DE SERVICOS PCS	6
MOTORISTA PCS	21
OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	11
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E SERVICOS	1
SUBSECRETARIO MONITORAMENTO ACOES SERVICOS PUBLICO	2
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	1
VIGIA PCS	9

1 Fonte: Adaptado de PMCI (2021b).

2 Já a Secretaria Municipal de Obras (SEMO) é responsável pela construção,  
3 conservação e recuperação de obras públicas do município. Segundo a Lei nº  
4 7.516/2017, ela tem como competência estruturar e gerenciar as obras relativas à  
5 infraestrutura urbana do município; produzir e beneficiar materiais básicos de  
6 utilização em manutenção urbana; e realizar manutenção, reparos e obras de  
7 pequeno porte relativos aos equipamentos públicos municipais.

8 Diante disto, suas ações abarcam muros, meios-fios, calçamentos, escadarias, redes  
9 de drenagem, áreas públicas e edificações em geral. Além disso, esta secretaria está  
10 envolvida com a elaboração de planilhas, projetos e levantamentos topográficos que  
11 servem de base para as intervenções e com a produção de pré-moldados (manilhas,  
12 meios-fios, gelos-baianos, calhas, tampas de bueiros de cimento, blocos, dentre  
13 outros), gerando parte dos insumos para as obras municipais.

1 Atualmente, a SEMO é composta pelas Subsecretarias de Projetos e Fiscalização e  
 2 de Obras e Manutenção de Vias, e da Coordenaria Executiva de Projetos Especiais.  
 3 Além disso atuam as Gerências: Análise de Custos; Vistoria de Obras; Orçamentos;  
 4 Contratos e Convênios; Produção e Insumos; Obras Viárias; Operacional; Drenagem;  
 5 Manutenção e Edificações; e Administrativa. Ela conta também com 66 funcionários,  
 6 dos quais 21,2% são comissionados, 15,2% estão em contratos determinados, 54,5%  
 7 são efetivos e 9,1% dividem-se entre estagiários, estábilários e celetistas (PMCI,  
 8 2021b), conforme é apresentado na Tabela 2-5.

Tabela 2-6 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Obras de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
AJUDANTE GERAL PCS	5
ARQUITETO PCS	1
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	2
ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL MEDIO	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCS	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCS	1
AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	1
CONSULTOR INTERNO	4
COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETO ESPECIAIS	1
ENGENHEIRO AGRIMENSOR PCS	1
ENGENHEIRO CIVIL PCS	8
ENGENHEIRO ELETRICISTA PCS	1
ESTAGIÁRIO - ENSINO SUPERIOR	2
ESTAGIÁRIO MED TEC	1
GARI PCS	7
GERENTE ADMINISTRATIVO	3
GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS	2
GERENTE DE ANALISE DE CUSTOS	1
GERENTE DE DRENAGEM	1
GERENTE DE MANUTENÇÃO E EDIFICAÇÕES	1
GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS	1
GERENTE DE ORÇAMENTO	1
GERENTE DE VISTORIA DE OBRAS	1
MOTORISTA PCS	3
OP. MAQ E VEIC ESPEC. PCS	2
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	1
SUBSECRETARIO	1
SUBSECRETARIO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS	1
SUBSECRETARIO DE PROJETOS E FISCALIZACAO	1
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PCS	11

1 Fonte: Adaptado de PMCI (2021b).

2 A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) tem a atribuição de estabelecer as  
3 diretrizes da política de saúde do município, promovendo-a e editando medidas que  
4 previnam a ocorrência de doenças. Dentre suas funções destacam-se a assistência  
5 médica, hospitalar e odontológica; a vigilância epidemiológica e sanitária; a promoção  
6 de programas de saúde escolar; o controle do exercício profissional vinculado à  
7 saúde; e a elaboração e fornecimento de produtos profiláticos e terapêuticos.

8 Segundo a Lei n.º 7.516/2017, esta Secretaria tem como competência implementar  
9 diretrizes e promover o desenvolvimento da política de saúde, por meio da formulação  
10 e execução do Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de planejamento.

11 Além disso, cabe a ela:

- 12 • Realizar a gestão da saúde do município de forma que venha possibilitar o  
13 acesso igualitário e integral à população, de modo contínuo, em consonância  
14 com o princípio da equidade;
- 15 • Efetivar ações de integralidade;
- 16 • Prestar o serviço de saúde que esteja no âmbito do Sistema Único de Saúde  
17 (SUS) sob a responsabilidade da Administração Municipal nos limites  
18 pactuados com os órgãos Federais e Estaduais, compreendendo a atenção  
19 básica, assistência em saúde e vigilância em saúde;
- 20 • Aplicar os programas complementares de saúde pactuados com os órgãos  
21 federais e estaduais, assim como a aplicação de programas específicos da  
22 Administração Municipal;
- 23 • Implementar ações intersetoriais de promoção da saúde, em articulação com  
24 outras Secretarias Municipais;
- 25 • Promover a vigilância à saúde;
- 26 • Aplicar o controle, monitoramento, avaliação e a auditoria das ações e serviços  
27 de saúde sob gestão municipal.

28 Atualmente, a SEMUS é composta pelas Subsecretarias do Fundo Municipal de  
29 Saúde; Assistência e Vigilância em Saúde; e de Atenção Primária. Além disso, nela  
30 atuam as Gerências Adjuntas Administrativa, de Assistência em Saúde, e de

1 Vigilância em Saúde, demais Gerências e Coordenações. Ela conta também com  
 2 1.707 funcionários, dos quais 2,52% são comissionados, 49,56% estão em contratos  
 3 determinados, 23,55% são efetivos, 23,14% são estatutários e 1,23% dividem-se  
 4 entre estagiários, estábilitários e celetistas (PMCI, 2021b), conforme é apresentado  
 5 na Tabela 2-6.

Tabela 2-6 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
ADMINISTRADOR PCS	1
AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	103
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - COM CERTIFICACAO	106
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	191
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - PROC. SELETIVO	95
AJUDANTE GERAL PCS	55
ARTIFICE DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS PCS	2
ASSESSOR EXECUTIVO I	1
ASSESSOR EXECUTIVO II	1
ASSESSOR TECNICO DE NIVEL MEDIO	12
ASSESSOR TECNICO NIVEL SUPERIOR	2
ASSISTENTE SOCIAL PCS	17
AUDITOR FISCAL DE OBRAS PCS	1
AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	17
AUX DE ENFERMAGEM PCS	22
AUX PROTESE DENTARIA PCS	4
AUX SERV UNID SAUD PCS	62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCS	58
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PCS	131
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	55
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	2
AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	64
BIOLOGO PCS	1
CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	59
CONSULTOR INTERNO CEDIDO DE OUTRO ORGAO	1
CONSULTOR INTERNO	3
CONTADOR PCS	1
COORD. CENTRO MUNICIPAL DE REAB. FISICA - CEMURF	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	1
COORDENADOR DE APOIO AO CONSELHO	1
COORDENADOR DE AREA	1

Tabela 2-6 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
COORDENADOR DE COMBATE A TUBERCULOSE E HANSENIASE	1
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	1
COORDENADOR DE CONTROLE DE VETORES	1
COORDENADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	1
COORDENADOR DE FATORES AMBIENTAIS	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	1
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	1
COORDENADOR DE PATRIMONIO	1
COORDENADOR DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	1
COORDENADOR DE SAUDE DO IDOSO E HIPERDIA	1
COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	1
COORDENADOR DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	2
COORDENADOR DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	1
COORDENADOR DO LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA	1
ELETRICISTA PCS	2
ENFERMEIRO DA FAMILIA	54
ENFERMEIRO PCS	60
ENGENHEIRO CIVIL PCS	1
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR	6
ESTAGIARIO MED TEC	7
FARMACEUTICO PCS	33
FISIOTERAPEUTA PCS	25
FONOAUDIOLOGO PCS	6
GARI PCS	2
GERENTE	1
GERENTE ADJUNTO ADMINISTRATIVO	1
GERENTE ADJUNTO DE ASSISTENCIA EM SAUDE	1
GERENTE ADJUNTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
GERENTE CONTABIL E DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	1
GERENTE DA POLICLINICA MUNICIPAL	1
GERENTE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1
GERENTE DE COMPRAS	1
GERENTE DE REGULAÇÃO	1
GERENTE DE SAUDE DO TRABALHADOR	1
GERENTE DE CONTROLE AVALIACAO MONIT. E AUDITORIA	1
GERENTE DE OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
GERENTE DE POLITICAS DE SAUDE	1

Tabela 2-6 - Número de colaboradores por cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

<b>Cargo</b>	<b>Colaboradores</b>
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
GERENTE DE REGULAÇÃO	1
GERENTE DE SERVICOS DE REFERENCIA	1
GERENTE DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	1
GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE	1
GERENTE DE URGENCIA	1
GERENTE DE TRANSPORTES	1
GERENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	1
GERENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1
GERENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	1
GERENTE DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	1
GERENTE FINANCEIRO E DE CONTROLE DE CUSTOS	1
MEDICO CLINICO GERAL PCS	17
MEDICO DA FAMILIA	23
MEDICO DO TRABALHO PCS	1
MEDICO PCS GINECOLOGISTA	6
MEDICO PCS PEDIATRA	4
MEDICO VETERINARIO PCS	3
MOTORISTA PCS	100
NUTRICIONISTA PCS	5
ODONTOLOGO DA FAMILIA	13
OP. MAQ E VEIC ESPEC. PCS	1
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA PCS	2
PSICOLOGO PCS	13
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	1
SUBSECRETARIO DE ASSISTENCIA E VIGILANCIA EM SAUDE	1
SUBSECRETARIO DE ATENCAO PRIMARIA	2
SUBSECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	158
TECNICO DE LABORATORIO E ANALISES CLINCIAS PCS	10
TECNICO DE PROTESE DENTARIA PCS	1
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO PCS	1
TECNICO EM RADIOLOGIA PCS	20
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10
VIGIA PCS	7

1 Fonte: Adaptado de PMCI (2021b).

1 Além da atuação dessas secretarias, destaca-se a existência da Agência Municipal  
 2 de Regulação dos Serviços de Saneamento (AGERSA), constituída na forma de  
 3 autarquia pela Lei n.º 4.798, de 14 de julho de 1999. Sua finalidade é promover a  
 4 regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento delegados,  
 5 permitidos, concedidos, autorizados ou operados diretamente pelo poder público  
 6 municipal, podendo realizar vistorias e inspeções, bem como lavrar autos de infração  
 7 quando a concessionária está descumprindo com as normas relativas ao saneamento  
 8 básico, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas no contrato  
 9 de concessão e no PMAE.

10 Além de tratar das atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a  
 11 agência conta com um setor específico de resíduos sólidos, instituído pela Lei n.º  
 12 6.537/2011 (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 2019). No entanto, como a limpeza  
 13 urbana em Cachoeiro de Itapemirim não é um serviço sob concessão, sua regulação  
 14 não é de responsabilidade da AGERSA, ficando a cargo das Secretarias Municipais  
 15 de Meio Ambiente (SEMMA), e de Manutenção e Serviços (SEMMAT).

16 Ainda no quesito resíduos sólidos, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) trata  
 17 destas questões sob a ótica interna dos estabelecimentos de saúde. Além disso, trata  
 18 de programas de Vigilância Ambiental buscando detectar qualquer mudança nos  
 19 fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem  
 20 na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle  
 21 dos fatores de risco ambientais, como por exemplo a poluição do ar provocando  
 22 doenças pulmonares ou água contaminada provocando surtos de gastroenterite.

23 Diante de todo este panorama, a Figura 2-1 abaixo detalha todos os órgãos envolvidos  
 24 em cada setor do saneamento ambiental no município de Cachoeiro de Itapemirim.

25 Figura 2-1 - Órgãos envolvidos nos setores de saneamento ambiental em Cachoeiro de Itapemirim.

Abastecimento de água	Esgotamento sanitário	Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Drenagem de águas pluviais urbanas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• AGERSA (Fiscalização e regulação)</li> <li>• SEMUI e SEMAG (Área rural)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AGERSA (Fiscalização e regulação)</li> <li>• SEMUI e SEMAG (Área rural)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMMAT</li> <li>• SEMMA (Coleta Seletiva)</li> <li>• SEMUI e SEMAG (Área rural)</li> <li>• SEMUS (RSS)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMO</li> <li>• SEMUI e SEMAG (Área rural)</li> <li>• SEMMAT</li> </ul>

26

27 Fonte: Autoria própria.



1 Dessa forma, tem-se como órgão gestor da Política de Saneamento do município a  
2 SEMMA, como órgão operacional do saneamento rural municipal a SEMUI, SEMAG,  
3 a SEMO como executor de obras públicas e a SEMMAT como operador da drenagem  
4 pluvial e da operação da coleta, transporte e destinação de resíduos domésticos do  
5 município, embora a coleta de recicláveis, a operação da logística reversa e a  
6 regulamentação da gestão de resíduos industriais e extraordinários ainda continue na  
7 SEMMA. Essa visão sistematizada é importante para que os papéis representados  
8 por cada ente do sistema estejam bem claros à Administração Pública.

9 Além disso, destaca-se atuação da AGERSA, que trata da regulação dos serviços  
10 concedidos estabelecidos no contrato de concessão (isto é, o abastecimento de água  
11 e da coleta e tratamentos de esgoto doméstico e comercial) e do Conselho Municipal  
12 de Saneamento, que está vinculado à SEMMA, tendo como seu presidente o próprio  
13 Prefeito Municipal, podendo este ser representado pelo Secretário Municipal de Meio  
14 Ambiente em caso de ausência. Isso apenas evidencia o papel da SEMMA como  
15 gestor do Sistema Municipal de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, mesmo que  
16 ainda existam executores em outras secretarias.

17 Considerando então o exposto, percebe-se que há viabilidade para a criação de um  
18 setor de saneamento dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de  
19 Meio Ambiente. Propõe-se, portanto, uma Subsecretaria de Saneamento Ambiental,  
20 que, dentre outras ações, deverá coordenar a operacionalização da Política Municipal  
21 de Saneamento, além de cuidar das ações que não são objeto contratual, como a  
22 gestão rural, realização de vistoria em locais para análise de extensão de rede de  
23 água e/ou esgoto, dentre outras. Salienta-se que, diante da proposta de normativo  
24 legal, é fundamental que sejam muito bem evidenciados os papéis dos outros entes  
25 municipais responsáveis pela execução e operação das ações.

26 Adiante segue minuta de Projeto de Lei para a criação desta.

27

## 28 **MINUTA DE PROJETO DE LEI**

29 LEI Nº xxxxx , DE XX DE XXXXXXXX DE 202X.

30 Altera o Art. 30º e parágrafo único, modifica a estrutura da  
31 Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Lei n.º 7.516, de 04  
32 de dezembro de 2017, cria a Subsecretaria de Saneamento na

1                               Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências,  
2                               criando cargos em comissão e funções gratificadas e  
3                               autorizando a SEMMA a firmar convênios e utilizar valores do  
4                               Fundo Municipal de Saneamento conforme regulamentação do  
5                               Fundo.

6   O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

7   Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são  
8   conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a  
9   Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

10 **Art. 1º.** Fica alterado o Art. 30º da Lei n.º 7.516, de 04 de dezembro de 2017, conforme  
11 segue:

12                               **“Art. 30º.** São atribuições básicas da Secretaria Municipal de  
13                               Meio Ambiente:

- 14   I.   Formular estratégias e ações de intervenção para urbanização integrada,  
15       contemplando prioritariamente populações em situação de risco físico, social e  
16       ambiental, ou localizados em áreas de preservação permanente;
- 17   II.  Gerir de forma eficiente o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 18   III. Gerir de forma eficiente o Fundo Municipal de Saneamento;
- 19   IV.  Elaborar e revisar o plano municipal e os planos setoriais de saneamento  
20       básico e acompanhar sua implementação;
- 21   V.   Acompanhar, colaborar e, sem prejuízo das competências atribuídas ao  
22       regulador dos serviços e aos usuários exercer a fiscalização da prestação dos  
23       serviços públicos de saneamento básico com a regulação dos serviços públicos  
24       de saneamento;
- 25   VI.  Implantar e gerir o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico  
26       (SIMISAB);
- 27   VII. Apoiar técnica e operacionalmente a prestação, diretamente ou mediante  
28       terceiros contratados, os serviços públicos de manejo de águas pluviais  
29       urbanas, responsabilizando-se pelo cadastro das infraestruturas necessárias  
30       dentro do SIMISAB;

- 1 VIII. Apoiar a prestação de serviços pela SEMAG e SEMUI, ou a autogestão, pelos  
2 próprios usuários organizados, dos serviços de saneamento básico nas  
3 comunidades rurais e tradicionais;
- 4 IX. Promover a desapropriação ou a instituição de servidão ou outra forma de  
5 limitação administrativa à propriedade em que isso seja necessário para o  
6 exercício de suas atribuições;
- 7 X. Desenvolver projetos de áreas verdes em vias públicas, parques, jardins, e  
8 áreas de lazer;
- 9 XI. Operacionalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
- 10 XII. Propor, promover e desenvolver a política pública de meio ambiente municipal  
11 e de normas e padrões para a sua proteção, defesa e controle, bem como  
12 verificação de seu cumprimento, em articulação com os sistemas estadual e  
13 federal de meio ambiente;
- 14 XIII. Fazer cumprir as normas técnicas e os padrões de proteção, controle e  
15 conservação ambiental definidos na legislação em vigor;
- 16 XIV. Elaborar, em articulação com os municípios da região, de propostas de trabalho  
17 comuns para a proteção e defesa do meio ambiente e dos recursos naturais;
- 18 XV. Promover as atividades relacionadas à identificação, análise, avaliação,  
19 manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos;
- 20 XVI. Realizar os licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e suas  
21 respectivas renovações, para localização, instalação e operação de  
22 empreendimentos, atividades e serviços;
- 23 XVII. Promover a formulação do Plano Municipal de Meio Ambiente em consonância  
24 com os outros planos no território;
- 25 XVIII. Promover e desenvolver a Política Municipal de Resíduos Sólidos;
- 26 XIX. Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Meio  
27 Ambiente;
- 28 XX. Exercer a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento  
29 prestando apoio técnico e administrativo;
- 30 XXI. Desenvolver atividades relativas à proteção dos recursos naturais do município,  
31 envolvendo unidades de preservação e conservação dos ecossistemas,  
32 reservas legais, recuperação do meio ambiente natural e aplicação de técnicas  
33 de zoneamento ambiental e ecológico;

- 1 XXII. Receber novos pedidos de extensão de redes de água e/ou esgoto dos  
2 usuários não abrangidos pelo contrato de concessão;
- 3 XXIII. Realizar o levantamento em campo das novas áreas, bem como realizar  
4 estudos de viabilidade de extensão de rede de água e/ou esgoto que estão fora  
5 do contrato de concessão;
- 6 XXIV. Propor sistemas alternativos de abastecimento água e tratamento de esgoto  
7 nas localidades rurais e locais fora dos perímetros urbanos onde não há rede  
8 de água e esgoto, e fazer o gerenciamento destes sistemas;
- 9 XXV. Realizar as atividades de educação ambiental enquanto processo de  
10 integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de  
11 vida voltados para o desenvolvimento sustentável;
- 12 XXVI. Articular e celebrar acordos, convênios e parcerias com instituições de  
13 pesquisa, associações civis, instituições empresariais, órgãos e entidades,  
14 públicos e privados, visando a proteção e a preservação do patrimônio  
15 ambiental e dos recursos naturais municipais;
- 16 XXVII. Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e aplicar o poder de polícia  
17 de autoridade administrativa da área de meio ambiente;
- 18 XXVIII. Organizar o cadastro dos empreendimentos, atividades e serviços poluidores  
19 ou degradantes do meio ambiente;
- 20 XXIX. Executar a fiscalização da qualidade ambiental mediante o controle, o  
21 monitoramento e a avaliação do uso dos recursos ambientais;
- 22 XXX. Acompanhar, colaborar e exercer, sem prejuízo das competências atribuídas  
23 ao regulador dos serviços e aos usuários, a fiscalização da prestação dos  
24 serviços públicos de saneamento básico com a regulação dos serviços públicos  
25 de saneamento;
- 26 XXXI. Promover os meios necessários ao funcionamento da Comissão de Julgamento  
27 das Infrações Ambientais;
- 28 XXXII. Desempenhar outras atribuições inerentes ao seu âmbito de atuação.

29 **Parágrafo primeiro.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compreende em sua  
30 estrutura as seguintes unidades administrativas:

- 31 I. Subsecretaria de Gestão Ambiental;
- 32 II. Subsecretaria de Saneamento;
- 33 III. Gerência de Recursos Naturais;

- 1 IV. Gerência de Educação Ambiental;
- 2 V. Gerência de Licenciamento Ambiental;
- 3 VI. Gerência de Fiscalização Ambiental;
- 4 VII. Gerência de Controle de Resíduos;
- 5 VIII. Gerência de Proteção e Bem Estar Animal
- 6 IX. Gerência de Saneamento;
- 7 X. Gerência do Fundo de Saneamento;
- 8 XI. Gerência Administrativa;
- 9 XII. Coordenação de Licenciamento Ambiental;
- 10 XIII. Coordenação dos Fiscais de Meio Ambiente;
- 11 XIV. Coordenação de Saneamento Rural;
- 12 XV. Coordenação de Coleta Seletiva e Economia Circular;
- 13 XVI. Coordenação do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- 14 XVII. Coordenação de Projetos.

15 § 2º A SEMAG e SEMUI permanecem como órgãos executivos-operacionais do  
16 saneamento rural municipal a SEMAG, SEMUI e a SEMO como executor de obras  
17 públicas e a SEMMAT como operador da drenagem pluvial e da execução da  
18 operação da coleta, transporte e destinação de resíduos domésticos do município  
19 enquanto à SEMMA, por meio da Subsecretaria Municipal de Saneamento compete  
20 efetivar a articulação entre estas Secretarias, incluindo a Secretaria Municipal de  
21 Saúde para a execução da Política Municipal de Saneamento Básico.

22 § 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizada a atuar também na  
23 coordenação de projetos e ações de manutenção, conservação, expansão,  
24 desenvolvimento e operação do Sistema de Drenagem e de Proteção contra Cheias  
25 do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sem prejuízo das competências  
26 estabelecidas na Lei n.º 7.516/2017.

27 § 4º A SEMMA, por meio da Subsecretaria de Saneamento, deverá articular com a  
28 AGERSA a implantação do Sistema Municipal de Informações em Saneamento  
29 Básico (SIMISAB), de forma a organizar a geração de dados, análise de consistência  
30 e colocação no SIMISAB.

31 **Art. 2º.** Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas  
32 da Lei n.º 7516/2017:

- 1 I. 1 (um) cargo de Subsecretario de Saneamento código CE3
- 2 II. 3 (três) cargos em comissão de Gerente, código CE2;
- 3 III. 4 (quatro) cargos de Coordenador, código CE 4.

4 **Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizada a celebrar convênios  
5 com instituições públicas e privadas a fim de cumprir suas competências institucionais,  
6 assim como universalizar o saneamento nas áreas não atendidas pela concessionaria  
7 de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

8 **Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizada a operacionalizar os  
9 recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento  
10 de acordo com os regulamentos de cada fundo.

11 **Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na  
12 Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV  
13 do § 1º do Art. 43º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações  
14 posteriores, bem como a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual  
15 (PPA), para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei.

16 **Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações  
17 orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

18 **Art. 7º.** Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário

19 **Art. 8º.** A Administração Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação  
20 desta Lei para adoção dos procedimentos necessários à sua implantação.

21 **Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

22

23 Vista a minuta, os estudos desenvolvidos no âmbito do Lagesa, em especial, nos  
24 trabalhos sobre capacidades administrativas desenvolvidos por Marino, Chaves e  
25 Santos Junior (2016), chega-se a algumas ponderações sobre a formação da equipe  
26 da Subsecretaria proposta.

27 Neste sentido, sabe-se que as Políticas Municipais de Saneamento e de  
28 Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos podem ser caracterizadas como  
29 sistêmicas por envolver várias esferas e abordar questões ambientais, sociais,  
30 financeiras e estruturais, além de atender a um conjunto diverso de legislações. São

1 instrumentos repletos de complexidade técnica no escopo de seu planejamento, e isso  
2 requer o uso de estratégias diversas de sustentabilidade financeira.

3 Diante disso, é fundamental a Subsecretaria proposta conte com um quadro de  
4 profissionais com formações complementares e capazes de tratar de seu contexto  
5 local. Assim sendo, é requerido uma equipe multidisciplinar abarcando conhecimento  
6 nas seguintes áreas:

- 7     ▪ Legislação e práticas ambientais;
- 8     ▪ Gerenciamento de projeto, captação de recursos e elaboração e gestão de  
9       banco de dados;
- 10    ▪ Habilidades para projetar sistemas com auto sustentabilidade financeira,  
11      garantindo a sustentação dos planos mesmo diante de discontinuidades do  
12      orçamento público, e ao mesmo tempo que sejam sistemas com alto poder de  
13      inclusão sociais.

14 Considerando estas especificidades, são requeridos os seguintes perfis de  
15 composição da equipe:

- 16    a) Profissionais capacitados em engenharia, administração e meio ambiente com  
17      noções de contabilidade e viabilidade financeira de projetos, com vistas à  
18      identificação de novas oportunidades e captação de recursos;
- 19    b) Apoio e a orientação de profissionais de especialização na área jurídica, tendo  
20      em vista o elevado número de requisitos normativos e regulamentações  
21      ambientais, além da efetivação de contratos de diversas naturezas,  
22      principalmente considerando o novo marco do saneamento.

23 Na ordem, a equipe da Subsecretaria poderá contar com profissionais com as  
24 seguintes formações, sendo imprescindível a formação em nível superior:

- 25    ▪ Especialização Superior – Gestão Ambiental;
- 26    ▪ Superior em Engenharia;
- 27    ▪ Superior em Biologia;
- 28    ▪ Superior em Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Direito,  
29      Contabilidade);
- 30    ▪ Formações Relacionadas (Arquitetura, Geografia, Geologia, Serviço Social,  
31      Educador Ambiental);

- 1       ▪ Nível Técnico – Gestão Ambiental;
- 2       ▪ Nível Técnico – Saneamento Básico.

3 Finalmente, para o cargo máximo da Subsecretaria espera-se um profissional com o  
4 seguinte perfil: capacidade de prover uma coordenação política para a implantação  
5 dos planos, garantindo por meio de sua articulação, ou influência política, a  
6 mobilização dos membros da equipe, dos demais setores municipais, e de todos os  
7 stakeholders relacionados à municipalidade, na busca de garantir que as decisões  
8 tomadas durante o planejamento sejam efetivamente executadas.



## 1 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 2 BRASIL. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. **Regulamenta a Lei nº 11.445,**  
3 **de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento**  
4 **básico, e dá outras providências.** Brasília, 2010.
- 5 BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Lei nº**  
6 **12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos**  
7 **Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos**  
8 **e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e**  
9 **dá outras providências.** Brasília, 2010.
- 10 BRASIL. Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de**  
11 **Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras**  
12 **providências.** Publicado no DOU de 3.8.2010. Brasília, 2010.
- 13 BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais**  
14 **para o saneamento básico.** Brasília, 2007.
- 15 BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. **Atualiza o marco legal do**  
16 **saneamento básico.** Brasília, 2020.
- 17 BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui normas gerais de direito**  
18 **financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos**  
19 **estados, dos municípios e do distrito federal.** Brasília, 1964.
- 20 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Lei nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017. **Reformula**  
21 **a estrutura administrativa básica da administração municipal de Cachoeiro de**  
22 **Itapemirim e dá outras providencias.** Cachoeiro de Itapemirim, 2017.
- 23 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **Decreto nº 30.080 de 30 de dezembro de 2020.**  
24 Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de  
25 Cachoeiro de Itapemirim, com base no artigo 17 da Lei nº 7726, de 30 de setembro  
26 de 2019, altera, remaneja e agrega cargos em comissão, e dá outras providências.  
27 Cachoeiro de Itapemirim, 2020.
- 28 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Lei nº 4.797, de 14 de julho de 1999. **Dispõe sobre**  
29 **a política municipal de saneamento, seus instrumentos e dá outras**  
30 **providências.** Cachoeiro de Itapemirim, 1999.

- 1 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Lei nº 4.798, de 14 de julho de 1999. **Cria a agência**  
2 **municipal de regulação dos serviços de saneamento de Cachoeiro de**  
3 **Itapemirim, e dá outras providências.** Cachoeiro de Itapemirim, 1999.
- 4 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Lei nº 6.537, de 04 de agosto de 2011. **Reformula a**  
5 **estrutura organizacional da Agência Municipal de Regulação de Serviços**  
6 **Públicos e Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – Agersa, cria e extingue**  
7 **cargos de provimento de comissão e dá outras providências.** Cachoeiro de  
8 Itapemirim, 2011.
- 9 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de**  
10 **Itapemirim/ES, de 05 de abril de 1990.** Cachoeiro de Itapemirim, 1990.
- 11 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **Termo de Referência para Elaboração do Plano**  
12 **Municipal de Gestão Integrada Resíduos Sólidos e Revisão do Plano Municipal**  
13 **de Água e Esgoto – PMAE.** Cachoeiro de Itapemirim: 2017.
- 14 MARINO, A. L.; CHAVES, G. L. D.; SANTOS JUNIOR, J. L. **Capacidades**  
15 **Administrativas na gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios**  
16 **brasileiros.** Curitiba: CRV. 2016.
- 17 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PMCI). **Cargos e**  
18 **Funções – Tabela de Remuneração.** Cachoeiro de Itapemirim: 04 de junho de  
19 2021b. Disponível em: <  
20 <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/documento/ver/145/detalhes>  
21 >. Acesso em 04 jun. 2021.
- 22 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PMCI). **Relação de**  
23 **servidores 2021.** Cachoeiro de Itapemirim. 2021a. Disponível em:  
24 <[https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores/?ug=&comp\\_](https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores/?ug=&comp_ano=2020&cnpj=1&cargo=&lotacao=SEMMA+-+SECRETARIA+MUNICIPAL+DE+M)  
25 [ano=2020&cnpj=1&cargo=&lotacao=SEMMA+-+SECRETARIA+MUNICIPAL+DE+M](https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores/?ug=&comp_ano=2020&cnpj=1&cargo=&lotacao=SEMMA+-+SECRETARIA+MUNICIPAL+DE+M)  
26 [EIO+AMBIENTE&regime=&vinculo=&situacao=Ativo&matricula=&nome=>](https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores/?ug=&comp_ano=2020&cnpj=1&cargo=&lotacao=SEMMA+-+SECRETARIA+MUNICIPAL+DE+M). Acesso  
27 em: 04 jun. 2021.
- 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PMCI). **Secretaria de**  
29 **Meio Ambiente.** 2021c. Disponível em: <[https://www.cachoeiro.es.gov.br/meio-](https://www.cachoeiro.es.gov.br/meio-ambiente-semma/)  
30 [ambiente-semma/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/meio-ambiente-semma/)>. Acesso em: 04 jun. 2021.

- 1 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Portaria nº 1310, de 09 de junho
- 2 de 2014. **Institui o Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental (LAGESA).**
- 3 Vitória, 2014.